

**DECRETO Nº 1765**  
**de 05 de DEZEMBRO de 2018.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 224.500,33 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

ROBSON MACHADO DE SA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPO DO MEIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1715, de 21 de DEZEMBRO de 2017,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 224.500,33 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Quinhentos Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.301.0202 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AGENTES COMUN. DA SAUDE. (PACS)

148.03 - Agentes Comunitários da Saúde

Valor: 32.707,28 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.301.0203 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.089 - SAUDE DA FAMILIA AMPLIACAO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL

148.02 - Saúde da Família

Valor: 64.137,84 (Sessenta e Quatro Mil Cento e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.301.0203 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.089 - SAUDE DA FAMILIA AMPLIACAO DO NR. DE EQUIPE/ATENDIMENTO - PSF E CRIAR EQUIPES DE PSF NA ZONA RURAL

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos Reais)

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.301.0208 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.205 - PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

148.04 - Saúde Bucal

Valor: 2.420,21 (Dois Mil Quatrocentos e Vinte Reais e Vinte e Um Centavos)

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.302.0210 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.097 - MANUTENCAO DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR.

112.00 - Serviços de Saúde

Valor: 6.552,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)

02.07.00 - SECRETARIA M.DE SAUDE/FUNDO M. DE SAUDE

10.302.0210 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.099 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES, AQUISICAO DE MEDICAMENTOS

112.00 - Serviços de Saúde

Valor: 26.083,00 (Vinte e Seis Mil Oitenta e Três Reais)

02.08.00 - SEC.MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS

15.452.0505 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



**DECRETO Nº 1765**  
**de 05 de DEZEMBRO de 2018.**

3.047 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO REFORMA E MANUTENÇÃO DOCEMITERIO E VELORIO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO VELORIO MUNICIPAL.

192.99 - Outras Alienação de Bens

Valor: 5.700,00 (Cinco Mil Setecentos Reais)

02.08.00 - SEC.MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS

15.452.0506 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DESPESAS DIVERSAS E PAGAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

Valor: 28.500,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos Reais)

**Adiciona: 224.500,33**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>1.2.4.0.00.01.01.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal</b>	<b>28.500,00</b>
117.00 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	28.500,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>11.500,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	11.500,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>3.921,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	3.921,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>6.011,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	6.011,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>1.422,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	1.422,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>200,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	200,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>2.052,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	2.052,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>800,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	800,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>4.449,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	4.449,00
<b>1.6.3.0.01.01.01.00.00.00 - Serviços de Atendimento à Saúde - Principal</b>	<b>2.280,00</b>
112.00 - Serviços de Saúde	2.280,00
<b>1.7.1.8.03.01.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fund</b>	<b>50.400,00</b>
148.01 - PAB Fixo	5.040,00
148.02 - Saúde da Família	5.040,00
148.03 - Agentes Comunitários da Saúde	5.040,00
148.04 - Saúde Bucal	5.040,00
148.10 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável	5.040,00
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	5.040,00
150.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	5.040,00
150.02 - Vigilância Sanitária	5.040,00
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	5.040,00
151.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados	5.040,00
<b>1.7.1.8.03.01.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fund</b>	<b>8.000,00</b>

**DECRETO Nº 1765**  
**de 05 de DEZEMBRO de 2018.**

148.01 - PAB Fixo	800,00
148.02 - Saúde da Família	800,00
148.03 - Agentes Comunitários da Saúde	800,00
148.04 - Saúde Bucal	800,00
148.10 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável	800,00
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	800,00
150.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	800,00
150.02 - Vigilância Sanitária	800,00
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	800,00
151.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados	800,00
<b>1.7.1.8.03.01.01.01.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fund</b>	<b>99.265,33</b>
148.01 - PAB Fixo	9.926,53
148.02 - Saúde da Família	9.926,53
148.03 - Agentes Comunitários da Saúde	9.926,53
148.04 - Saúde Bucal	9.926,53
148.10 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB Variável	9.926,53
148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB	9.926,53
150.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	9.926,53
150.02 - Vigilância Sanitária	9.926,53
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde	9.926,53
151.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados	9.926,56
<b>2.2.1.3.00.01.01.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal</b>	<b>5.700,00</b>
192.99 - Outras Alienação de Bens	5.700,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO DO MEIO - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

  
ROBSON MACHADO DE SA  
PREFEITO MUNICIPAL CPF 748.020.116-87